

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP CEP: 13253-205

(11) 3183-0630 www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

EXPEDIENTE

Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025 Edição nº 3296 - Ano XXII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

PORTARIAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira:

Diagramação: Fabio Hercules;

- 2 Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
- Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto 3
- de Oliveira; 4
- Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
- Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon:
- Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior; 14
- Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; 15
 - Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi:

Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;

Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique

Pereira:

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir

Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo:

Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos; Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei № 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 7.914/2024 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 122 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 14-94/2024

Objeto: Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ALEA COMERCIAL LTDA

Item 1.1 – 5.160 UN, Kit Material Escolar – Fundamental II – embalado de acordo com a especificação em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 36,78 (trinta e seis reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 189.784,80 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item 1.2 – 5.990 UN, Kit Material Escolar – Fundamental I – embalado de acordo com a especificação em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 37,68 (trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 225.703,20 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e três reais e vinte centavos)

Item 1.3 – 2.700 UN, Kit Material Escolar – Educação Infantil – embalado de acordo com a especificação em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e

sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 93.501,00 (noventa e três mil, quinhentos e um reais)

Valor Global do LOTE 01: R\$ 508.989,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 20 de janeiro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE.

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025



Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE I e II

PROCESSO SELETIVO 05/2024

DIA: **24/Janeiro/2025**

LOCAL: EMEB. "Prof^a. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"

Avenida Urbano Bezana, s/nº. - Porto-Seguro

HORÁRIOS:

- **08h00 –** Auxiliar de Classe II do 301º ao 379 classificado*
- 10h00 Auxiliar de Classe I do 201º ao 260º classificado*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH, etc.);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar).

IMPORTANTE

Deverá preencher os requisitos básicos exigidos para contratação que constam no Edital 05/2024.

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

Sugestão de modelo para Procuração disponível na página de Atribuição de Aulas (<u>acesse aqui</u>).

^{*}Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório "Dr. Crispim" – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 28 de janeiro de 2025, em 1º convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos conselheiros (as) presentes, ou em 2º convocação, às 14h45, com a presença de qualquer número de conselheiros (as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS.

- Expediente.
 - Leitura, discussão e aprovação da ata de 17/12/2024.
 - 2. Comunicados do Presidente.
 - 3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 4. Requerimentos: Nem uma solicitação até a presente data.

Informes sobre a reunião da comissão específica para acompanhar a renovação do Convênio e Plano Operativo com a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

III- Abertura de Pauta.

1. Nem uma solicitação até a presente data.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 29º as reuniões do Conselho Municipal de Saúde são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos, ou recebidos, são de conhecimento público.

Itatiba, 20 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

DECRETO № 8.133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.861.143,83 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 - Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Valor a Suplementar = R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)01.00.00 — Câmara Municipal 01.01.00 — Câmara Municipal 01.01.01 — Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Valor a Suplementar = R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal

Valor a Suplementar = R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

(Decreto nº 8.133/24 - fls. 02)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Suplementar = R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Valor a Suplementar = R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Valor a Suplementar = R\$ 6.400,12 (seis mil, quatrocentos reais e doze centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Valor a Suplementar = R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 – Secretaria da Administração 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

04.122.0004.2.056 — Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Suplementar = R\$ 8.603,00 (oito mil e seiscentos e três reais)02.00.00 — Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

(Decreto nº 8.133/24 - fls. 03)

13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a Suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer Valor a Suplementar = R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 - Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Valor a Suplementar = R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.812.0010.2.082 — Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 88.371,86 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)02.00.00 — Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 12.365.0008.2.034 — Manutenção de Creches Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 1.087,00 (hum mil e oitenta e sete reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal

```
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Suplementar = R$ 55.491,34 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
(Decreto nº 8.133/24 – fls. 04)
Valor a Suplementar = R$ 119.615,76 (cento e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
12.361.0008.2.040 - Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R$ 14.316,80 (catorze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.365.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R$ 3.257,60 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
4.4.50.42.00 – Auxílios
12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R$ 40.026,52 (quarenta mil, vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
4.4.50.42.00 - Auxílios
12.365.0008.2.040 - Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R$ 21.252,40 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos
Valor a Suplementar = R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
(Decreto nº 8.133/24 - fls. 05)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R$ 3.118.651,42 (três milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R$ 1.998.177,61 (hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 — Manutenção da Educação Pré-Escolar Valor a Suplementar = R$ 904.247,82 (novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)02.00.00 — Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 - FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
(Decreto nº 8.133/24 – fls. 06)
28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo
Valor a Suplementar = R$ 100.304,39 (cem mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a Suplementar = R$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
```

```
20/01/2025. 17:34
                                                                                                  Diário Oficial de Itatiba - Edição 3296 - Ano XXII/22
   18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
   Valor a Suplementar = R$ 1.735.860,53 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   3.3.90.30.00 - Material de Consumo
   04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
   Valor a Suplementar = R$ 813.575,55 (oitocentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   3.3.90.30.00 - Material de Consumo
   53.53.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R$ 101.266,84 (cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
   (Decreto nº 8.133/24 - fls. 07)
  Valor a Suplementar = R$ 199.738,50 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R$ 2.802,56 (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
   15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
   Valor a Suplementar = R$ 1.750.000,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
   15.452.0003.2.099 — Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)02.00.00 — Prefeitura Municipal
   02.14.00 – Secretaria da Saúde
   02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
   3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica
   10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
   Valor a Suplementar = R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
   4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
   10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R$ 582.576,56 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.14.00 - Secretaria da Saúde
   02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
   10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   Valor a Suplementar = R$ 7.000,00 (sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.14.00 - Secretaria da Saúde
   02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
   (Decreto nº 8.133/24 - fls. 08)
   10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   Valor a Suplementar = R$ 244.880,07 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.14.00 - Secretaria da Saúde
   02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
   10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
   Valor a Suplementar = R$ 2.164.763,52 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.14.00 - Secretaria da Saúde
   02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
   Valor a Suplementar = R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.14.00 - Secretaria da Saúde
   02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
   3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
   10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
   Valor a Suplementar = R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.14.00 – Secretaria da Saúde
   02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
   Valor a Suplementar = R$ 2.460.819,24 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
  02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
   3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
   10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
   Valor a Suplementar = R$ 6.444,82 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
   02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
   3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
   (Decreto nº 8.133/24 - fls. 09)
    Valor a Suplementar = R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
  02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão / Departamento da Guarda Municipal
   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
   06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal Valor a Suplementar = R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
   02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
   06.182.0002.2.100 - Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
```

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 20.861.143,83 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, sob as seguintes rubricas:01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

Valor a Suplementar = R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

```
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
Valor a Anular = R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.03.00 – Pensões
28.846.0000.0.002 – Pagamento de Pensões do Legislativo
Valor a Anular = R$ 1.000,00 (hum mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)
(Decreto nº 8.133/24 - fls. 10)
01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
Valor a Anular = R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)01.000.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
01.031.0001.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a Anular = R$ 2.000,00 (dois mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 — Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor
Valor a Anular = R$ 1.000,00 (hum mil reais)01.00.00 — Câmara Municipal
01.01.00 - Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais)01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
 Valor a Anular = R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R$ 64.595,98 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
(Decreto nº 8.133/24 - fls. 11)
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente Valor a Anular = R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Anular = R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.056 — Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R$ 8.603,00 (oito mil e seiscentos e três reais)02.00.00 — Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
 Valor a Anular = R$ 88.371,86 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
13.392.0011.2.049 — Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)02.00.00 — Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/Educação Infantil/ Creches
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Anular = R$ 1.087,00 (hum mil e oitenta e sete reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
(Decreto nº 8.133/24 - fls. 12)
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/Educação Infantil/Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 — Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R$ 27.732,08 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos)02.00.00 — Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R$ 3.000,00 (três mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal
```

```
20/01/2025. 17:34
                                                                                                 Diário Oficial de Itatiba - Edição 3296 - Ano XXII/22
   02.09.00 - Secretaria da Educação
   02.09.03 - Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular
   3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
   12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
   Valor a Anular = R$ 82.779,04 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e guatro centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.09.00 – Secretaria da Educação
   02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
   3.3.90.30.00 - Material de Consumo
   12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
   Valor a Anular = R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.09.00 – Secretaria da Educação
   02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
   Valor a Anular = R$ 648.800,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.10.00 - Secretaria de Finanças
   02.10.01 – Secretaria de Finanças
   3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 — Manutenção da Secretaria de Finanças
   Valor a Anular = R$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
   04.122.0003.2.017 — Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R$ 466.100,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cem reais)02.00.00 — Prefeitura Municipal
02.12.00 — Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Decreto nº 8.133/24 – fls. 13)
   04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
   Valor a Anular = R$ 2.802,56 (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
   15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
   Valor a Anular = R$ 1.114.580,89 (hum milhão, cento e catorze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
   4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
   Valor a Anular = R$ 382.576,56 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
```

02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Anular = R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Anular = R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

3.1.90.13.00 — Obrigações Patronais

06.182.0002.2.092 - Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

Valor a Anular = R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

(Decreto nº 8.133/24 - fls. 14)

02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

06.182.0002.2.094 — Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas

Valor a Anular = R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 5.379.140,97 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 15.237.122,79 (quinze milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.023 = R\$ 244.880,07 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 04 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA

Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO № 8.140. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.646.105,01 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e um centavo), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 - Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Valor a Suplementar = R\$ 1.157,00 (hum mil e cento e cinquenta e sete reais)01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 - Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

20/01/2025. 17:34 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Valor a Suplementar = R\$ 378.609,16 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.01.00 – Gabinete do Prefeito 02.01.01 - Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Valor a Suplementar = R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02 01 00 - Gabinete do Prefeito 02.01.01 – Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (Decreto nº 8.140/24 - fls. 02) 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Suplementar = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos 02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos 02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais 02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura Valor a Suplementar = R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 27.812.0010.2.082 — Manutenção da Secretaria de Esportes Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)02.00.00 — Prefeitura Municipal 02.08.00 - Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes Valor a Suplementar = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (Decreto nº 8.140/24 - fls. 03) 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Suplementar = R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Suplementar = R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 — Secretaria da Educação 02.09.01 — Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Suplementar = R\$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar Valor a Suplementar = R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar Valor a Suplementar = R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Suplementar = R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular Valor a Suplementar = R\$ 1.199.000,00 (hum milhão e cento e noventa e nove mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

(Decreto nº 8.140/24 - fls. 04)

Valor a Suplementar = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.04 - Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos

```
20/01/2025, 17:34
                                                                                                     Diário Oficial de Itatiba - Edição 3296 - Ano XXII/22
   3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
   12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
   Valor a Suplementar = R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
   12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
   Valor a Suplementar = R$ 16.495,85 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.09.00 – Secretaria da Educação
   02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
   3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
   Valor a Suplementar = R$ 7.000,00 (sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
   12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
   Valor a Suplementar = R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
   3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R$ 50,00 (cinquenta reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.09.00 – Secretaria da Educação
   02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
   12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
   Valor a Suplementar = R$ 5.000,00 (cinco mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.09.00 - Secretaria da Educação
   02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
   12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valor a Suplementar = R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.10.00 – Secretaria de Finanças
   02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
   (Decreto nº 8.140/24 - fls. 05)
   4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
   28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
Valor a Suplementar = R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
   02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
   04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
   Valor a Suplementar = R$ 11.000,00 (onze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
   4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
   10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R$ 1.775.831,95 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.14.00 – Secretaria da Saúde
   02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
   10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   Valor a Suplementar = R$ 1.000,00 (hum mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
   10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
   Valor a Suplementar = R$ 14.000,00 (catorze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.14.00 - Secretaria da Saúde
   02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
   3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
   Valor a Suplementar = R$ 11.000,00 (onze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal
   02.14.00 - Secretaria da Saúde
   02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
   10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
   Valor a Suplementar = R$ 1.276.481,11 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal
   02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
   02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
   06.182.0002.2.092 - Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
   (Decreto nº 8.140/24 - fls. 06)
   Valor a Suplementar = R$ 13.000,00 (treze mil reais)
   VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 7.646.105,01 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e um centavo)
   apurado no balanço patrimonial de 2023, sob as seguintes rubricas:01.00.00 – Câmara Municipal
   01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
   3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
   28.846.0000.0.001 — Pagamento de Aposentadorias do Legislativo Valor a Anular = R$ 818,05 (oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)01.00.00 — Câmara Municipal
   01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
   3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
   Valor a Anular = R$ 7.305,18 (sete mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos)01.00.00 – Câmara Municipal
   01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
```

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orcamentárias consignadas no orçamento vigente e do superavit financeiro

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Valor a Anular = R\$ 121.098,72 (cento e vinte e um mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos)01.00.00 — Câmara Municipal 01.01.00 — Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Valor a Anular = R\$ 29.806,29 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos)01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Câmara Municipal

20/01/2025, 17:34 Diário Oficial de Itatiba - Edição 3296 - Ano XXII/22 01.01.01 - Câmara Municipal 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Valor a Anular = R\$ 7.206,88 (sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)01.00.00 - Câmara Municipal 01.01.00 - Câmara Municipal 01.01.01 – Câmara Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Valor a Anular = R\$ 14.886,77 (catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)01.00.00 — Câmara Municipal 01.01.00 - Câmara Municipal 01.01.01 - Câmara Municipal (Decreto nº 8.140/24 - fls. 07) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal Valor a Anular = R\$ 29.221,40 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 – Câmara Municipal 01.01.01 – Câmara Municipal 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Valor a Anular = R\$ 7.548,88 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)01.00.00 - Câmara Municipal 01.01.00 - Câmara Municipal 01.01.01 - Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal Valor a Anular = R\$ 158.827,09 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos)01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 - Câmara Municipal 01.01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento Valor a Anular = R\$ 3.046,90 (três mil, quarenta e seis reais e noventa centavos)02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 - Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 27.811.0010.2.053 — Promoção/ Participação em Eventos Esportivos Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Anular = R\$ 2.377.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e sete mil reais)02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Anular = R\$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

(Decreto nº 8.140/24 - fls. 08)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Anular = R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Anular = R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde

Valor a Anular = R\$ 1.201.000,00 (hum milhão e duzentos e um mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

Valor a Anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 5,778,296.10 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil. duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 1.851.313,06 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e seis centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.023=

R\$ 16.495,85 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

(Decreto nº 8.140/24 - fls. 09)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA

Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO № 8.151, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

PORTARIA № 8.878, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidor."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR

PAULO ROGERIO RUFINO DE GODOY, inscrito no CPF sob o nº ***.575.0**.**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Esportes, no regime jurídico-administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2025.

CHMDRA-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA № 8.879, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre período de férias do Chefe do Poder Executivo, pelo período que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, C O M U N I C A

que, do período de 22 à 28 de janeiro de 2025, estará ausente de suas funções, por motivo de férias, ocasião em que no período retromencionado, o Exmo Sr. Vice-Prefeito MAURO DELFORNO assumirá as funções frente à Municipalidade.Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de janeiro de 2025THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE SAÚDE

Itatiba - Edição nº 3296 - Ano XXII, 21 de Janeiro de 2025

Seção de Vigilância Sanitária

Conforme Portaria CVS 01, de janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licencas de funcionamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PASTA D'ORO INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA. Endereço: Rua Lúcia Piffer Baptistella, 10 Vila Rita

Atividade: Fabricação de massas alimentícias **№ CEVS:** 352340401-109-000012-1-0 Data de Validade: 10/01/2026 Responsável Legal: Edson Claudinei Barbarini

Responsável Técnico: Jovair Marcos dos Santos CRN 52972

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PASTIFÍCIO PALLADINO LTDA. EPP

Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros 175 Centro

Atividade: Fabricação de Massas Alimentícias Nº CEVS: 352340401-109-000100-1-4 Data de Validade: 16/01/2026

Responsável Legal: Luciana Biasi do Monte Carmelo

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MOMENTIVE PERFORMANCE MATERIALS INDUSTRIA DE SILICONES LTDA.

Endereço: Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, KM 78,5 Pinhal

Atividade: Fabricação de aditivos de uso industrial

Nº CEVS: 352340401-209-000006-1-2 Data de Validade: 24/01/2026 Responsável Legal: Fernando Roda

Responsável Técnico: Manoel Tavares da Silva Filho CRQ 04214927

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SANTOS & SANTOS TRANSPORTES ITATIBA - ME Endereço: Rua Arlindo Torso, 563 Jardim Galetto Atividade: Distribuição de água por caminhões Nº CEVS: 352340401-360-000105-1-0 Data de Validade: 10/01/2026

Responsável Legal: Paulo Gomes dos Santos

Responsável Técnico: Avila de Paula Pereira da Silva CRO 04368663

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FACE GASES COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua João Atílio Franzini, 20 - Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradine

Atividade: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nº CEVS: 352340401-464-000102-1-9 Data de Validade: 06/01/2026

Responsável Legal: Cléber Gustavo Melo do Nascimento Responsável Técnico: Leandro Gonçalves Mingolelli CRF 67019

Atividades autorizadas: Armazenar em área própria, distribuir e transportar gases medicinais

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FACE GASES COMÉRCIO LTDA

Endereco: Rua João Atílio Franzini, 20 - Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradine

Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar; parte e peças

№ CEVS: 352340401-466-000016-1-9 Data de Validade: 06/01/2026

Responsável Legal: Cléber Gustavo Melo do Nascimento Responsável Técnico: Leandro Gonçalves Mingolelli CRF 67019

Atividades autorizadas: Armazenar em área própria, distribuir e transportar gases medicinais

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: L.T. PESSOA ARMAZEM LTDA

Endereço: Rua João Sebastião Bianco, 07 Jardim Arizona

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns

№ CEVS: 352340401-471-000108-1-2 Data de Validade: 09/01/2026 Responsável Legal: Luís Tiago Pessoa

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MERCADINHO FABRIN LTDA.

Endereço: Rua Joaquim Augusto Sanfins 308 Santo Antônio

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns Nº CEVS: 352340401-471-000186-1-9

Data de Validade: 09/01/2026

Responsável Legal: Matheus Henrique Fabrin

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ORDÁLIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS Endereço: Rua Eugênio Ulhano, 93 Jardim Virgínia

Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

№ CEVS: 352340401-471-000295-1-3 Data de Validade: 08/01/2026

Responsável Legal: Ordália Aparecida de Sousa dos Santos

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FUGIMOTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço: Praça da Bandeira, 131, Centro

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

Nº CEVS: 352340401-471-000317-1-2 Data de Validade: 08/01/2026 Responsável Legal: Edson Hatsuo Fugimoto

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CHAMPIRRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Endereço: Estrada Municipal do Cruzeiro 1415 Bairro Aparecidinha

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância produtos alimentícios- minimercado, mercearias e armazéns.

№ CEVS: 352340401-471-000320-1-8

20/01/2025. 17:34

Responsável Legal: João Vieira Souza Filho

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DROGARIA CARAMANTI LTDA

Endereço: Rua Domingos Pretti, 165 Quiosque E Jardim de Lucca

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000139-1-9 Data de Validade: 06 /01/2026

Data de Validade: 09/01/2026

Responsável Legal: Luiz Marcos Caramanti

Responsável Técnico: Isabelle Dias Gomes dos Santos CRF 97870 Responsável Técnico Substituto: Natália Aparecida Baptista CRF 63850

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FELIPE BONON - ME

Endereço: Rua Francisco Glicério, 142 Centro Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica Nº CEVS: 352340401-477-000142-1-4

Data de Validade: 10/01/2026 Responsável Legal: Marcia Regina Fuser Bonon

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ÓTICA AGILIZA LTDA. Endereço: Rua Rui Barbosa, 502 Centro **Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica № CEVS: 352340401-477-000154-1-5

Data de Validade: 06/01/2026

Responsável Legal: Matheus Vitor Teixeira Gomes de souza Responsável Técnico: Fernando Lima da Silva Souza

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: G2PC SAÚDE LTDA.

Endereço: Rua João Vicino, 55 Lot 31 Vila Centenário

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000166-1-6 Data de Validade: 06/01/2026

Responsável Legal: Carla Fernanda Franco Penteado

Responsável Legal: Mário Ângelo Claudino

Responsável Técnico: Carla Fernanda Franco Penteado CRF 20626 Responsável Técnico Substituto: Maria Angelica dos Santos CRF 30.224 Responsável Técnico Substituto: Marilia de Araujo Alves CRF 55643

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: C. A. VIGNOTTO - ÓTICA

Endereço: Rua Francisco Glicério, 26 Centro **Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica **№ CEVS:** 352340401-477-000170-1-9

Data de Validade: 10/01/2026

Responsável Legal: Carlos Augusto Vignotto

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

Endereço: Avenida da Saudade, 116, Jardim Tereza Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº CEVS: 352340401-477-000177-1-0

Data de Validade: 17/01/2026 Responsável Legal: Marcelo Delfini Cançado

Responsável Técnico: David Willian Beraldo Pereira CRF 1101356

Responsável Técnico Substituto: Vladimir Herzog Pereira Cipriano CRF 92902

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

Endereço: Rua Santo Antônio, 711 Jardim Carlos Borella

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000198-1-0 Data de Validade: 16/05/2025

Responsável Legal: Marcelo Delfini Cançado

Responsável Técnico: Maria Beatriz Franco de Camargo Marin CRF 56029 Responsável Técnico Substituto: Lúcia Clara Frota Maia CRF 106283

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.

Endereço: Rua Filomena Zupardo, 11 Jardim Santa Filomena

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

№ CEVS: 352340401-477-000202-4 Data de Validade: 30/10/2025 Responsável Legal: Marcelo Delfini Cançado

Responsável Técnico: Camila Trausula CRF 98501

Responsável Técnico Substituto: Ana Gabrielle Ustulin Freires CRF 101852 Responsável Técnico Substituto: Bárbara Perin Vieira CRF 111133

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SORVETERIA & LANCHONETE DELICIA'S DE VERÃO ITATIBA LTDA. ME

Endereço: Avenida Japão, 196 Jardim das Nações Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº CEVS: 352340401-561-000339-1-0 Data de Validade: 06/01/2026

Responsável Legal: Elizabete de Lourdes Guinami

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA Empresa: CDK BURGUER LTDA.

Endereço: Rua Campos Salles, 110 Centro

Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº CEVS: 352340401-561-001032-1-7 Data de Validade: 15/01/2026 Responsável Legal: Kleiton Silva Pereira

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SUCHENSKI E KOWASLESKI LTDA. Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 72 Centro

Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº CEVS: 352340401-561-001167-1-8 Data de Validade: 16/01/2026

Responsável Legal: Ivan Suchenski

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FAUSTINOS E SEIXAS BAR E BARBEARIA LTDA Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco 143 anexo 145 Centro

Atividade: Restaurantes e similares Nº CEVS: 352340401-561-001223-1-9 Data de Validade: 14/01/2026

Responsável Legal: Ademir Faustino de Oliveira

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA Empresa: ANIMALI CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI LTDA.

Endereço: Rua Campos Salles, 1106 Centro Atividade: Atividades Veterinárias Nº CEVS: 352340401-750-000075-1-0

Equipamento: Raios X móvel (uso veterinário), 49XR1300024A, Ajex 240 H, 300 MA/ 125 KV

Data de Validade: 07/01/2026

Responsável Legal: Mariana Kauffmann Tozzi

Responsável Técnico Principal - Equipamento: Mariana Kauffmann Tozzi CRVM 35089

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Endereço: Rua Maria Pinto Palma, 29 Jardim México

Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Nº CEVS: 352340401-841-000024-1-0 Data de Validade: 13/01/2026

Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572 Responsável Técnico: Luciana Bulgarelli CRF 27642

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA

Endereço: Rua Regina Regagnin Piovani, 80 - Loteamento Parque Residencial Adelelmo Corradine

Atividade: Atividade de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento de urgências

Nº CEVS: 352340401-861-000064-1-6 Data de Validade: 10/01/226

Responsável Legal: Émerson Ricardo Neto

Responsável Técnico: Tatiana Cristina Rigone Guimarães CRF 30006 Responsável Técnico Substituto: Ana Flávia da Silva CRF 96100 Responsável Técnico Substituto: Emily Jhayane da Silva CRF 97939 Responsável Técnico Substituto: Gláucia Cristiane Bernardi CRF 20.629 Responsável Técnico Substituto: Magal Mayumi Kikkawa Umiji CRF 17042

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA

Endereço: Rua Regina Regagnin Piovani, 80 - Loteamento Parque empresarial Adelelmo Corradini

Atividade: Atividade de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento de urgências Nº CEVS: 352340401-861-00066-1-0

Equipamento: Raios X médico de 100 MA a 500 MA, 3Y54932E17002. Shimadzu Rad Speed MF, 150 KVP 500 MA

Data de Validade: 10/01/2026

Responsável Legal: Émerson Ricardo Netto

Responsável Técnico Principal - Equipamento: Wanderlei Francisco Vieira Filho CRM 157196

RENOVAÇÃO DE LICENCA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MR HOSPITAL MEDICAL LTDA

Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Bairro Santo Antônio

Atividade: Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por uti móvel № CEVS: 352340401-862-00042-1-9

Data de Validade: 15/01/2026

Responsável Legal: Raphael de Souza Castro Responsável Técnico: Roberto Khairalla CRM 65400

Responsável Técnico Substituto: Monique Soares de Almeida Barbosa COREN 503397

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA Empresa: JULIANA DORINI AMARAL Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 104 Centro Atividade: Atividade odontológica

Nº CEVS: 352340401-863-000127-1-8

Equipamento: Rajos-X odontológico intra oral, 7000103710, GNATUS XR6010, 70 KVP MA

№ CEVS: 352340401-863-000128-1-5 Data de Validade: 08/01/2026 Responsável Legal: Juliana Dorini Amaral

Responsável Técnico: Juliana Dorini Amaral CRO 76788

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Juliana Dorini Amaral CRO 76788

CONCESSÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TEADIT BRASIL LTDA.

Endereço: Avenida Henri Bost 401 Bairro da Ponte
Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a consultas

№ CEVS: 352340401-863-001159-1-6 Data de Validade: 13/12/2025

Responsável Legal: Wilson Aparecido Marciano Responsável Técnico: Carlos Alberto da Silva Norberto

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA Empresa: CLÁUDIA FONSECA BERNARDES Endereço: Rua Benjamin Constant, 566 Centro Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000203-1-1 Data de Validade: 14/01/2026

Responsável Legal: Cláudia Fonseca Bernardes

Responsável Técnico: Cláudia Fonseca Bernardes CRO 64810

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MOMENTIVE PERFORMANCE MATERIALS INDUSTRIA DE SILICONES LTDA.

Endereço: Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, KM 78,5 Pinhal Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

№ CEVS: 352340401-863-000355-1-3 Data de Validade: 13/01/2026

Responsável Legal: Manoel Tavares da Silva Filho

Responsável Técnico: Marcos Weber Nascimento CRM 93764

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: UNIMED OS BANDEIRANTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Endereço: Rua José de Paula Andrade, 210 Vila Belém

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº CEVS: 352340401-863-000494-1-7 Data de Validade: 06/01/2026

Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano CRM 49.987 Responsável Técnico: Ludmillla Moraes Vilela Alexandre CRF 52.217 Responsável Técnico Substituto: Renata Aparecida Fumachi CRF 55256

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CLÍNICA MEDICA E AMBULATORIAL SANTA CRUZ LTDA.

Endereço: Rua Antônio Ferraz Costa, 385 Vila Santa Cruz

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº CEVS: 352340401-863-000640-1-7 Data de Validade: 06/01/2026 Responsável Legal: Lourival Regis Barreto

Responsável Técnico: Lourival Regis Barreto CRM 49.603

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA VILAS BOAS LTDA. ME Endereço: Avenida Cavalheiro José Ferrari, 425 Jardim Santo Antônio

Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000681-1-0

Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 3715, prodental Pro 70 intra, 70 KVP/ 8 MA

Nº CEVS: 352340401-863-000683-1-4

Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, K00102, Dabi Atlante Spectro 70X, 70 KVP 7 MA

Nº CEVS: 352340401-863-000751-1-6 Data de Validade: 10/01/2026 Responsável Legal: Plinio Coutinho Vilas Boas

Responsável Técnico: Plinio Coutinho Vilas Boas CRO 92437

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Plínio Coutinho Vilas Boas CRO 92437

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BRUNA DE BIASE BOMBINI Endereço: Avenida Brasília, 11 Jardim Ipê

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº CEVS: 352340401-863-000689-1-8 Data de Validade: 06/01/2026 Responsável Legal: Bruna de Biase Bombini

Responsável Técnico: Bruna de Biase Bombini CRM 155631

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CRISTINE APARECIDA BAPTISTELLA BOVOLENTA Endereço: Rua Pizza e Almeida, 452 3º Andar Sala 33 Centro

Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000752-1-3 Data de Validade: 06 /01/2026

Responsável Legal: Cristine Aparecida Baptistella Bovolenta Responsável Técnico: Cristine Aparecida Baptistella Bovolenta CRO 121.572

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA Empresa: JULIANA MAGNANE SANFINS THOMPSON

Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 Sala 11 Centro

Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000778-1-0

Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 04716, Astex Odontomax70/7P, 7 MA 70 KVP

Nº CEVS: 352340401-863-000545-1-8 Data de Validade: 07/01/2026

Responsável Legal: Juliana Magnane Sanfins Thompson

Responsável Técnico: Juliana Magnane Sanfins Thompson CRO 91821

RENOVAÇÃO DE LICENCA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Endereço: Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca

Atividade: Atividade odontológica № CEVS: 352340401-863-000854-1-3 Data de Validade: 06/01/2026

Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572 Responsável Técnico: Marco Antônio Rela CRO 56639

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Endereço: Rua Anísio Consoline, 425 - Loteamento Vivendas do Engenho D' Água

Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000862-1-5

Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 01070587, Dabi Atlante Spectro 70X, 70 KVP 8 MA

№ CEVS: 352340401-863-000877-1-8

Data de Validade: 10/01/2026 Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572

Responsável Técnico: Luiz Renato Fermiano CRO 154749 Responsável Técnico Substituto: Laura Furlan Alongi CRO 162128 Responsável Técnico Equipamento: Luiz Renato Fermiano CRO 154749 Responsável Técnico Equipamento Substituto: Laura Furlan Alongi CRO 162128

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Endereço: Rua Fábio Zuiani, 508 Jd. Galetto Atividade: Atividade odontológica № CEVS: 352340401-863-000863-1-2 Data de Validade: 13/01/2026

Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572

Responsável Técnico: Thaís Lucarelo Lamonato CRO 111756

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SORRIA ITATIBA ODONTOLOGIA LTDA. Endereco: Rua Francisco Glicério. 96 Centro Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000920-1-0

Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 210214589, Xdent X70, 70 KVP 8MA Nº CEVS: 352340401-863-000933-1-9

Data de Validade: 13/01/2026 Responsável Legal: Suzana Antônia Silva

Responsável Técnico: Suzana Antônia Silva CRO 091480

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Suzana Antônio Silva CRO 091480

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Endereço: Rodovia Romildo Prado, S/Nº Bairro Itapema

Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000923-1-2

Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 500001070599, Dabi Atlante Spectro 70X, 70 KVP 8 MA

Nº CEVS: 352340401-863-000948-1-1 Data de Validade: 10/01/2026

Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572

Responsável Técnico: Elba Laudares Moreira Soares CRO 42.244 Responsável Técnico Equipamento: Pércio de Mico Oliveira

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: GIMENA FARIAS GRANATTA

Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 Sala 11 Centro

Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-001010-1-0 Data de Validade: 07/01/2026 Responsável Legal: Gimena Farias Granata

Responsável Técnico: Gimena Farias Granata CRO 81260

RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TAINÁ KEZEN DE MORAES

Endereço: Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Sala 03 Vila Cassaro Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas № CEVS: 352340401-863-001021-1-3

Data de Validade: 15/01/2026 Responsável Legal: Tainá Kezen de Moraes

Responsável Técnico: Tainá Kezen de Moraes CRM 168849

CONCESSÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MARCELO BARROS DA SILVA

Endereço: Travessa Nossa Senhora do Belém, 39 Jardim de Lucca

Atividade: Atividade Odontológica Nº CEVS: 352340401-863-001145-1-0 Data de Validade:06/01/2026

Responsável Legal: Marcelo Barros Da Silva

Responsável Técnico: Marcelo Barros Da Silva CRO 159346

CONCESSÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Endereço: Avenida Vicente Catalani, 2025 Jardim das Nações

Atividade: Atividade odontológica Nº CEVS: 352340401-863-001153-1-2 Data de Validade: 17/01/2026

Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572

Responsável Técnico: Ana Carla do Nascimento Menezes CRO 118905

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA Empresa: LEMES & VIEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISE Endereço: Rua Benjamin Constant, 409 Centro

Atividade: Laboratórios clínicos Nº CEVS: 352340401-864-000019-1-0 Data de Validade: 16/12/2025

Responsável Legal: Paulo Eduardo Gonçalves Lemes

Responsável Técnico: Paulo Eduardo Gonçalves Lemes CRF 12039

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CLINSEG SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA..

Endereco: Rua Carmo Palladino, 20 Centro

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Equipamento: Raios – x médico de 100 MA a 500 MA, NI, Meditronix BR 300, 300 MA 120 KVP

Nº CEVS: 352340401-864-000087-1-0 Data de Validade: 10 /01/2026 Responsável Legal: Camila Aparecida Carraro

Responsável Técnico Equipamento: Susana Trigo Bianchessi CRM 97179

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JOSÉ CARLOS MOMENTE

Endereco: Rua Comendador Franco, 392 Centro Atividade: Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Nº CEVS: 352340401-960-000299-1-2 Data de Validade: 14/01/2026 Responsável Legal: José Carlos Momente

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ANA CAROLINA SESTI GODOY

Endereço: Rua Comendador Franco, 400 Sala 42 Centro

Atividade: Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº CEVS: 352340401-960-000509-1-1 Data de Validade: 06/01/2026

Responsável Legal: Ana Carolina Sesti Godoy

Responsável Técnico: Alexandre Salume de Andrade Vidipo CRBM 30029 Responsável Técnico Substituto: Murilo Ruela Vieira CRMB 46038

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: OLPV ITATIBA PLANOS FUNERÁRIOS LTDA.

Endereço: Rua Antônio Alves, 268 Centro

Atividade: Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Nº CEVS: 352340401-960-000671-1-3 Data de Validade: 15/01/2026

Responsável Legal: Maybyner Caetano Rogério

CANCELAMENTO DE LICENCA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: WELLINGTON MENESES LOBO ME

Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros 333 Andar 10 Vila Brasileira

Atividade: Lanchonete, Casas de Chá, de sucos e similares Nº CEVS: 352340401-561-001181-1-7

Data de Cancelamento: 15/01/2025 Responsável Legal: Wellington Meneses Lobo

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TEADIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

20/01/2025, 17:34

Endereço: Avenida Henri Bobst
Atividade: Atividade médica Ambulatorial Restrita a consultas
№ CEVS: 352340401-863-001011-1-7
Data de Cancelamento: 15/01/2025
Responsável Legal: Wilson Aparecido Marciano
Responsável Técnico: Carlos Alberto da Silva Norberto CRM 21.444